PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

§1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas, no tempo e no espaço, ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

Art. 5º Os órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Municipal deverão manter suas unidades físicas providas de materiais necessários à higienização dos seus servidores, bem como dos munícipes que buscarem os serviços oferecidos nesses locais, além da ampliação da frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool na concentração 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária.

Art. 6º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 13.979/2020 e demais normas legais vigentes que tratam da matéria. Parágrafo único. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Regional do Município a realização dos procedimentos necessários à aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública objeto deste Decreto.

Art. 7º A tramitação de processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade de tramitação em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Fica instalado o Centro de Operações de Emergência em Saúde, sob a coordenação da Secretária Municipal de Saúde - SMS, para o monitoramento da emergência em saúde pública ora declarada. Parágrafo único. Compete ao Centro de Operações de Emergência em Saúde definir as medidas e estratégias referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 9º Fica a Secretária Municipal de Saúde - SMS autorizada a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 10º O Município de Água Branca desenvolverá, através de ampla campanha publicitária, ações de conscientização em massa sobre as medidas de *enfrentamento a proliferação do COVID-19.*

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Água Branca, Estado do Piauí, em 18 de Março de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal De Água Branca - Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 009/2020

Interessado: Município de Água Branca (PI)
Objeto: Registro de preços para aquisição futura de suprimentos de kits de manutenção de impressoras
Data da Sessão: 01/04/2020 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação.
Credenciamento e Abertura das Propostas: 09:00 horas
Endereço: Av. João Ferreira, 555, Centro – Água Branca
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3282 1141, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min.

Água Branca (PI), 19 de março de 2020.

Aislan Alves Pereira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

Comissão Permanente de Licitação - CPL Fls.___ Proc.___ Rúbrica

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/012/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí (PI)
Contratado: **J.F. CONSTRÇÕES**
CNPJ: 11.453.293/0001-60
Pregão Presencial: 006/2020
Objetivo: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Construção, hidráulico e elétrico para a Prefeitura e as Secretarias Municipais de Bela Vista do Piauí, conforme especificações contidas no Edital,
Valor do Contrato: **R$ 539.518,56**, (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) referente a todos os itens dos dez Lotes licitados no referido certame
Fonte de Recursos: dotação orçamentária: 10.301.1001.2048.0000; 12.361.1201.2025.0000; 08.244.0801.2057.0000; 04.122.0401.2006.0000- Fonte de recurso 001- FMS 214 -PAB **ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30; 33.90.39**
Prazo de Vigencia: O contrato a ser firmado terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, ou até atingir o quantitativo dos objetos licitados, nos termos da Lei 8.666/93.

Bela Vista do Piauí, 18 de março de 2020

Eloísio Raimundo Coelho
Prefeito
CPF: 112.132.483-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

Comissão Permanente de Licitação - CPL Fls.___ Proc.___ Rúbrica

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí (PI)
Contratado: LEONARDO SOUSA CARVALHO-ME, (SUPORTE INFORTECH E TECNOPOÇOS) CNPJ: 13.775.363/0001-40
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020
Objetivo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em poços tubulares profundos nos sistemas de abastecimento de água nas localidades da Zona Rural e Urbana do Município de Bela Vista do Piauí, compreendendo Serviços Elétricos em Geral, Serviços de Solda em Geral, Serviços de Rebobinamento de Bombas, Serviços de Manutenção de Grupo Gerador, a retirada, conserto, recuperação e instalação de conjuntos moto bombas submersas em poços tubulares profundos, Serviços de Reposição de Peças, Limpeza das áreas dos poços, Limpeza dos reservatórios d'água.
Valor do Contrato: **R$ 296.630,00** (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e trinta reais)
dotação orçamentária: 18.544.1801.2013.0000, Fonte de Recurso: 001 Recursos Próprios; elemento de despesas 33.90.39, 44.90.52, outros serviços de terceiros.
Prazo de Vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo de todo o exercício de 2020, contados a partir da data de sua assinatura

Bela Vista do Piauí, 17 de março de 2020

Eloísio Raimundo Coelho
Prefeito
CPF: 112.132.483-53